



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2021**, firmado entre a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, ESTADO DE Santa Catarina**, para fornecimento de Tecnologia da Informação para fornecimento em regime de locação de Sistemas e Softwares Integrados de Gestão do Executivo Municipal para o exercício de 2024.

A Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ 00.165.960/0001-01, através de seu representante legal Sr. Norberto Luiz Giacomazzo, portador da cédula de identidade nº 6014465659 e inscrito no CPF sob o nº 329.793.550-20, como **CONTRATADA**;

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.594.009/0001-30, com sede Av. Nossa Srª de Fátima, 120, CEP 89873-000, na cidade de BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) AIRTON ANTONIO REINHER, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 115/2021, celebrado em 06/08/2021, originário do Processo Licitatório nº 1824/2021, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Quinta (Dos Prazos de Execução e Vigência), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA DURAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 115/2021, nos termos do art. 57, IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o limite legal remanescente e em conformidade ao respectivo Contrato firmado pelas partes.

A nova vigência contratual passa a ser do dia 01/01/2024 a 31/12/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES**

Os demais itens e condições estabelecidos no contrato original continuam inalterados.

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado pelas partes, para que produzam os devidos efeitos.

Bom Jesus do Oeste (SC) – SC, 13 de dezembro de 2023.

---

**AIRTON ANTÔNIO REINEHR**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO**  
Governançabrasil S/A Tec. Gestão Serviços  
CONTRATADA